

política

LEIS CONSOLIDAM LUTA CONTRA O TABACO E OS PRINCIPAIS TIPOS DE CÂNCER QUE AFETAM A MULHER

Novidades na legislação sobre câncer



Reinaldo Stavale

No Brasil, o direito à saúde é assunto do mais alto instrumento jurídico nacional: a Constituição Federal, que completa 20 anos e assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Nem sempre as idéias dos juristas ganham a aplicação ideal na prática, mas a determinação legal representa o passo inicial necessário para a garantia de direitos sobre a saúde. Nas questões relativas ao câncer, o combate ao tabagismo lidera as iniciativas de legislação no Brasil, mas o câncer de mama e o do colo do útero se tornam cada vez mais presentes entre os temas de projeto de lei.

Responsáveis pelo maior número de casos da doença entre mulheres brasileiras, excetuando os casos de câncer de pele não-melanoma, juntos o câncer de mama e o do colo do útero representarão 68 mil novos casos apenas no próximo ano, segundo estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Uma

novidade nessa área é a Lei Ordinária 11.664/2008, publicada em maio, que atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a responsabilidade de ofertar às mulheres assistência ginecológica periódica e acesso a serviços de saúde para prevenção e tratamento desses tipos de câncer, incluindo a realização de mamografia. “Temos agora asseguradas, por meio de um instrumento legal, as ações já realizadas pelo SUS e previstas no Programa Mais Saúde”, afirma Luiz Antonio Santini, Diretor-Geral do INCA.

Foram dez anos de tramitação legal desde a proposição do projeto até a aprovação da lei, que entra em vigor em 2009. “O acesso à mamografia ainda é restrito no Brasil. Aprovada a lei, nossa preocupação é garantir que o sistema de saúde tenha capacidade de oferecer o serviço, mediante a destinação de verbas no próximo orçamento da Saúde”, afirma o deputado federal Ênio Bacci (PDT-RS), autor



“Os grupos de vítimas do amianto, que há 13 anos começaram a se organizar em todo o país, tornaram esse problema visível para a sociedade e para o poder público.”

FERNANDA GIANNASI, fundadora da Abrea

do projeto que deu origem à lei. Ana Ramalho, chefe da Divisão de Gestão da Rede Oncológica do INCA, recomenda ponderação. “A ampliação do alcance do rastreamento de câncer de mama e colo de útero deve ser focada em critérios médicos”, destaca. A especialista defende a ampliação do controle social, com a participação dos conselhos de saúde, universidades e grupos científicos, entre outros, na discussão dos projetos de legislação voltados para o câncer.

Recentemente, o Rio de Janeiro inovou ao sancionar a Lei Estadual 5.245/2008, que garante à mulher a dispensa de um dia de trabalho por ano para a realização de exames preventivos previstos em programas de atenção integral à mulher do Ministério da Saúde. O deputado estadual Paulo Ramos (PDT-RJ), autor da proposta, admite que leis dificilmente são suficientes para mudar comportamento, mas afirma que a iniciativa é um grande estímulo à prevenção do câncer. “A mulher trabalha, cuida dos filhos e quase não sobra tempo. Com a nova lei, garantimos que ela terá um dia por ano para cuidar especialmente da sua saúde”, encoraja.

Entre os projetos de lei que ainda tramitam nas instâncias legislativas nacionais, nota-se que o câncer de mama é uma preocupação central. Neste momento, está sendo analisada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 582/07, que obriga os planos de saúde a realizar cirurgia plástica reparadora da mama em caso de mutilação decorrente de câncer, procedimento já disponível no SUS.

TRABALHO SAUDÁVEL

Junto à adoção de hábitos de vida saudáveis, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o controle dos fatores de risco no ambiente de trabalho como uma estratégia fundamental para a prevenção do câncer. Em todo o mundo, as atividades mineradoras e as indústrias químicas sofreram forte pressão das leis. No Brasil, o amianto está no olho do furacão nas mudanças legais.

O amianto é uma fibra mineral empregada na fabricação de telhas e caixas d’água, entre outras atividades essenciais à construção civil. Quando aspirado, compromete brônquios e pulmões, podendo provocar diversas formas de câncer. A OMS incluiu o amianto na lista de componentes comprovadamente cancerígenos e seu uso foi banido em diversos países – incluindo os vizinhos Chile, Argentina e Uruguai. Em junho, o Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a lei paulista nº 12.684, de 2007, que proibiu o uso do amianto no estado. A lei havia sido contestada em uma ação direta de inconstitucionalidade, o que abriu uma disputa judicial.

A Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (Abrea) luta há 13 anos em defesa dos trabalhadores e pelo banimento do produto. A fundadora da Abrea, Fernanda Giannasi, destaca que a participação da sociedade civil tem sido fundamental na conquista de regras claras quanto aos direitos do trabalhador em ser protegido dos fatores de risco à saúde presentes no ambiente de trabalho. “Os grupos de vítimas do amianto, que há 13 anos começaram a se organizar em todo o país, tornaram esse problema visível para a sociedade e para o poder público e suas instituições”, afirma. Fernanda comemora a decisão do STF: “Foi um julgamento histórico, pondo por terra as aspirações de um dos *lobbies* mais eficientes do mundo, que insiste em declarar que qualquer lei de banimento da fibra cancerígena é inconstitucional.”

Outro tema que vem sendo bastante discutido é a exposição dos trabalhadores à radiação solar, principal fator de risco associado ao câncer de pele. O tipo não-melanoma é o mais comum no país: para 2008, são estimados 59 casos novos a cada 100 mil homens e 61 a cada 100 mil mulheres.



“É importante que as pessoas tenham consciência de que o bronzeamento é uma lesão, uma defesa do organismo contra a radiação.”

SILVANA TURCI, chefe da área de Vigilância do Câncer relacionado ao Trabalho e ao Meio Ambiente do INCA

Aprovado por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 3.730/2004 sugere a instituição de uma Política Nacional de Enfermidades e Riscos Associados à Exposição Solar. Entre suas propostas, destaca-se o fornecimento gratuito de protetor solar para os trabalhadores expostos ao sol em ambiente ocupacional, para uso durante a jornada de trabalho, através do SUS. Estão previstas ainda campanhas de informação e esclarecimento sobre os riscos decorrentes da exposição inadequada ou excessiva aos raios solares. “A distribuição gratuita de protetor solar aos trabalhadores é uma ação central, já que o produto, em geral, é caro para os padrões salariais dos brasileiros”, afirma o autor do projeto, deputado federal Lobbe Neto (PSDB-SP).

Além da exposição ocupacional ao sol, a saúde da pele também é foco de prevenção no tratamento estético. O Projeto de Lei 7.424/2002 pretende obrigar clínicas e estabelecimentos similares que realizem bronzeamento artificial a fixarem avisos em suas dependências e informações em material de divulgação, avisando aos usuários de câmaras de bronzeamento que a exposição aos raios ultravioleta pode provocar câncer de pele. “É importante que as pessoas tenham consciência de que o bronzeamento é uma lesão, uma defesa do organismo contra a radiação”, destaca Silvana Rubano Barreto Turci, que chefia a área de Vigilância do Câncer relacionado ao Trabalho e ao Meio Ambiente do INCA. A especialista alerta que, com a calibração incorreta dos feixes e do comprimento das ondas, as câmaras podem causar sérios danos à pele.

ESPAÇO NA MÍDIA EM NEGOCIAÇÃO

Para ampliar o acesso da população à informação sobre a prevenção do câncer, o Projeto de Lei 7.670/2006, de autoria do deputado federal Chico

Alencar, propõe a veiculação obrigatória e gratuita de cinco minutos diários de informação educativa sobre o câncer nas emissoras de rádio e televisão, durante o período de realização de campanhas anuais de combate à doença, promovidas pelo Ministério da Saúde. Em tramitação na Câmara dos Deputados desde 14 de dezembro de 2006, o projeto de lei determina que a divulgação seja em horários de grande audiência: entre as 17h e as 23h, nas tevês, e das 7h às 22h, nas rádios.

“Nesses tempos de individualismo e privativismo total, acabamos esquecendo a função educativa primordial dos meios de comunicação, que operam através de concessão pública. É natural, portanto, que o Governo estabeleça obrigações nesse sentido”, afirma o deputado. Segundo Chico Alencar (PSOL-RJ), o projeto de lei pretende recuperar o papel educativo da comunicação, mostrando que o combate ao câncer avançou muito nas últimas décadas, tanto na prevenção quanto no tratamento.

“Apesar dos avanços da ciência, que ampliaram a chance de cura e a qualidade de vida dos pacientes, o câncer ainda é revestido de um estigma negativo”, resume o deputado. “É preciso mostrar que várias pessoas enfrentam a doença com dignidade e que o ser humano é capaz de superar grandes obstáculos”, completa o parlamentar.

FIQUE DE OLHO

O Senado Federal e a Câmara dos Deputados permitem acesso aos projetos de legislação em tramitação através da internet (www.camara.gov.br e www.senado.gov.br). Também estão disponíveis os endereços eletrônicos dos senadores e deputados, que podem ser acionados pela população para sugestões e esclarecimentos.



Luiz Alves

TABACO: LUTAS JUDICIAIS CONTRA A PRINCIPAL CAUSA EVITÁVEL DE MORTE NO MUNDO

As primeiras associações entre câncer e tabaco surgiram no fim da década de 1920. Na década de 50, a relação de causa e efeito foi confirmada por médicos britânicos que, durante 20 anos, acompanharam pacientes com tumor no pulmão. Com o avanço da medicina, o número de problemas de saúde associados ao cigarro não pára de crescer. Danos no coração e na circulação, redução da fertilidade de homens e mulheres e aumento do risco de aborto são apenas alguns exemplos. Como a comprovação científica dos riscos do tabaco foi fortemente estabelecida, contribuiu para que este se tornasse um dos principais temas nas mudanças da legislação relacionadas ao combate do câncer. Recentemente, a discussão ganhou o noticiário de todo o país com a preparação, na Casa Civil, de um projeto para fortalecimento da lei que proíbe o fumo em locais fechados de caráter coletivo.

“O Brasil tem um dos melhores arcabouços jurídicos relativos ao tabaco, mas ainda são necessários alguns ajustes”, destaca Cristiane Vianna, técnica da Divisão de Controle do Tabagismo do INCA. Segundo a especialista, a lei em vigor é ineficiente, por exemplo, na proteção das pessoas que trabalham nesses estabelecimentos. A Lei Federal 9.294, aprovada em 1996, proíbe o fumo em locais fechados, mediante a reserva de áreas exclusivas para fumantes. A especialista alerta que a simples separação entre fumantes e não-fumantes em um ambiente com o mesmo sistema de ventilação, no entanto, não é suficiente. “O que está em estudo agora é tornar os ambientes fechados 100% livres do tabaco, com sanções mais enfáticas quanto ao descumprimento da lei”, destaca.

Outra iniciativa relevante na área, o Projeto de Lei 2.549/2007, em tramitação no Congresso Nacional, prevê que o Sistema Único de Saúde (SUS) seja ressarcido pelas empresas fabricantes de produtos derivados do tabaco dos gastos efetuados com o tratamento da população oriundos de doenças comprovadamente causadas pelo tabaco. A proposta, que tramita em caráter de prioridade, foi encaminhada para apreciação das comissões permanentes da Câmara dos Deputados. “Temos que conscientizar a população a telefonar para os deputados, enviar e-mails, fazer-se ouvir, porque o lobby das indústrias é muito forte”, admite o deputado federal Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), autor da proposta. “A luta é justa e a batalha é grande, porque existem muitas indústrias ganhando dinheiro com o mesmo tabaco que onera o sistema de saúde e que causa sofrimento às vítimas e suas famílias.”

O Brasil já atende a muitas orientações da Convenção Quadro da Organização Mundial da Saúde sobre o Controle do Tabaco, que reúne mais de 140 países no compromisso de adotar ações efetivas de combate ao tabagismo. As ações brasileiras vêm sendo bastante inovadoras na proibição da publicidade e nas advertências de alerta inseridas nas embalagens de cigarro. O país também foi pioneiro em proibir o uso de adjetivos como ‘light’ ou ‘suave’ nos maços de cigarros. Apesar dos avanços inegáveis, permanecem desafios que muitas vezes ultrapassam o campo da saúde, como a questão da baixa carga tributária sobre o cigarro. Ao mesmo tempo, o controle mais eficaz de leis já em vigor também se mostra fundamental. Nas questões de legislação específica, por exemplo, a venda avulsa de cigarros é proibida desde 1998. No campo das normas mais amplas, o contrabando de cigarros, sobretudo a partir do Paraguai, também é um obstáculo.■